

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2026**

Município de Iguaba Grande/RJ.

Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de móveis e eletrodoméstico para a residência terapêutica, garantindo a segurança dos moradores, e conformidade com as normas vigentes.

1.2. O prazo inicial da contratação (contrato) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A empresa contratada deverá fornecer:

Item	Descrição	Unid.	Quant	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total Estimado (R\$)
1	Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp Tipo: De Pé Acabamento Superficial: Envernizado Quantidade Portas: 4 UN Largura: 91 CM Profundidade: 38 CM Altura: 1,68 M Características Adicionais: 1 Gaveta, Dobradiças Metálicas, Côr Branca	Unid.	1	624354	R\$1.273,42	R\$ 1.273,42
2	Armario de Solteiro: Armário Material: Mdf Tipo: Guarda-Volume Quantidade Portas: 4 UN Tipo Portas: Com Fechadura Cor: Castanho Altura: 147 CM Largura: 73 CM Profundidade: 45 CM	Unid.	3	633892	R\$ 1.021,81	R\$ 3.065,43
3	Bebedouro Vertical – Bebedouro Água Vertical elétrico, características adicionais: 2 saídas	Unid.	1	245768	R\$ 683,23	R\$ 683,23



PREFEITURA DE IGUAÇA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

	uma p/ água gelada e uma para água natural, voltagem: 127, material gabinete: Aço inoxidável, capacidade água: 20L, material corpo: aço inoxidável, altura: 95, largura: 31.					
4	Cama de solteiro Material: Espuma/Tecido Poliéster Tipo: Box/Solteiro Modelo: Com Guarda Costas Espuma D20 50x88x188cm Comprimento: 1,88 CM Largura: 0,88 CM Tratamento Superficial: Tecido Características Adicionais: Pés Rosqueáveis; Suporta Até 110kg; E Altura Dos Pés 12cm.	Unid.	4	486268	R\$ 920,80	R\$ 3.683,20
5	Fogão 5 bocas Gás Material: Aço Inoxidável Aplicação: Doméstica Tipo: Fogão: Convencional Quantidade Bocas: 5 UN Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado Voltagem: Bivolt V Cor: Preto	Unid.	1	607774	R\$1.219,43	R\$ 1.219,43
6	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 34 L Potência: 1.400 W Voltagem: 110 V Cor: Branca Funções: Autodescongelamento Características Adicionais: Com Prato Giratório	Unid.	1	622454	R\$ 592,64	R\$ 592,64
7	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Quantidade Gavetas: 4 UN Altura: 690 MM	Unid.	3	633218	R\$ 514,00	R\$ 1.542,00



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

	Largura: 400 MM Profundidade: 440 MM Acabamento Bordas: Perfil De Pvc Tipo Puxadores: Metálicos Tipo Alça Material Puxador: Metálico					
8	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 12 L Tipo: Com Tampa E Pedal Reforçado Para Acionamento Aplicação: Ambientes Internos	Unid.	4	630613	R\$ 142,96	R\$ 571,84
9	Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática Capacidade: 17 A 18 KG Aplicação: Doméstica Voltagem: 127/220 V Material Gabinete: Metálico Material Cesto: Aço Inoxidável	Unid.	1	617496	R\$2.290,67	R\$ 2.290,67
10	Mesa de Jantar de 4 Lugares, cor a definir, 1,20M, com 4 cadeiras	Unid.	1	-	R\$ 859,00	R\$ 859,00
11	Mesa de Pingue-Pongue	Unid.	1	-	R\$1.275,35	R\$ 1.235,35
12	Mesa de sinuca	Unid.	1	-	R\$3.522,90	R\$ 3.522,90
13	Mesa de Totó	Unid.	1	-	R\$1.775,63	R\$ 1.775,63
14	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L Tipo Portas: Reversíveis Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A"	Unid.	1	621444	R\$2.804,50	R\$ 2.804,50
15	Sofá Material Estrutura: Madeira Mdf Material Estofamento: Espuma	Unid.	1	607722	R\$1.718,95	R\$ 1.718,95



PREFEITURA DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

	D33, Fibra Siliconada Revestimento: Tecido 93% Algodão, 7% Linho Quantidade Módulos: 2 UN Quantidade Assentos: 2 UN Largura: 300 CM Profundidade: 0,97 M Altura: 0,88 M, COR: preto.					
16	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento Material Estofamento: Espuma Alta Densidade Revestimento: Tecido 100% Poliéster Quantidade Módulos: 3 UN Cor: Preta Quantidade Assentos: 3 UN Largura: 2 M Profundidade: 900 MM Altura: 900 MM	Unid.	1	632909	R\$1.715,83	R\$ 1.715,83
17	Televisor Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth Tipo Tela: Qled Acessórios: Controle Remoto	Unid.	2	607237	R\$1.160,26	R\$ 2.320,52
18	Ventilador Teto Material Corpo: Aço Material Pás: Plástico Rotação Máxima: 430 RPM Características Adicionais: Com Luminária Potência: 130 W Funções: Ventilação E Exaustão Tensão: 110 V Quantidade Pás: 3 UN	Unid.	4	263446	R\$ 241,88	R\$ 967,52
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.882,06 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos)						

1.4. Observação: O quantitativo foi definido com base na capacidade de atendimento da Residência Terapêutica (RT), considerando o número de usuários e as necessidades básicas para estruturação dos ambientes essenciais, como dormitórios, cozinha e áreas comuns. A estimativa busca garantir o pleno funcionamento da unidade, evitando excessos ou insuficiências, em conformidade com o planejamento e a eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a adequada estruturação da Residência Terapêutica (RT), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaçu Grande, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e pelo Inmetro, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, ergonomia, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo e coletivo no âmbito da Residência Terapêutica.
- 2.3. Os móveis deverão apresentar dimensões, materiais e acabamentos adequados ao ambiente residencial, priorizando funcionalidade, conforto e segurança dos usuários, inclusive no que se refere à prevenção de acidentes e à acessibilidade. Os eletrodomésticos, por sua vez, deverão possuir eficiência energética compatível com as melhores práticas de sustentabilidade, baixo consumo de energia e desempenho adequado às rotinas da unidade.
- 2.4. A contratada deverá assegurar a entrega dos bens no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, incluindo, quando aplicável, serviços de montagem, instalação e testes de funcionamento, sem ônus adicional. O prazo de entrega deverá ser compatível com a urgência da demanda, de modo a não comprometer o funcionamento da unidade.
- 2.5. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, bem como a disponibilização de assistência técnica autorizada, preferencialmente em âmbito regional, a fim de garantir a manutenção corretiva e, quando necessário, a substituição dos itens defeituosos.
- 2.6. A contratação deverá ainda observar critérios de sustentabilidade, com a preferência por produtos que apresentem menor impacto ambiental, maior eficiência no consumo de recursos naturais e possibilidade de reciclagem ou descarte adequado.
- 2.7. Por fim, a empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, conforme exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada execução contratual.
- 2.8. A contratada deverá apresentar comprovação de possui registro em atividade econômica compatível com o objeto e apresentar as certidões de débitos:
 - A) Estaduais,
 - B) Dívida Ativa da União
 - C) Trabalhistas; e
 - D) FGTS.
- 2.9. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pela contratada, garantindo que os móveis e eletrodomésticos atendam integralmente às especificações técnicas, normas de qualidade e regulamentações vigentes aplicáveis, bem como sejam novos, sem uso, devidamente embalados e identificados. A contratada deverá assegurar que o processo de entrega seja executado de forma a preservar a integridade, segurança e perfeito funcionamento dos itens, evitando quaisquer avarias ou danos que possam comprometer sua utilização



2.10. As entregas deverão ser realizadas, em dia e horário, previamente informados com a solicitante.

2.11. O Plano de Contratação Anual, não foi elaborado para o exercício de 2026 por esta municipalidade até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1.A solução consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos novos, destinados à estruturação e ao funcionamento da Residência Terapêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente.

3.2. A contratação abrange o fornecimento integral dos itens, incluindo entrega e montagem quando aplicável, assegurando qualidade, durabilidade e adequação ao ambiente residencial. A medida visa atender de forma célere à necessidade de implantação e/ou adequação da unidade, garantindo condições dignas de moradia e o adequado atendimento aos usuários.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

4.2.Fornecer todos os móveis e eletrodomésticos novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações deste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis;, observando as quantidades, prazos e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande.

4.3.Realizar a entrega dos itens no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga;

4.4.Apresentar, quando solicitado, a documentação comprobatória e demais certificações exigidas por órgãos competentes.

4.5.Efetuar a montagem e/ou instalação dos bens, quando aplicável, garantindo seu pleno funcionamento;

4.6.Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.7.Substituir, no prazo estipulado, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;

4.8.Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, inclusive quanto às certidões fiscais, sanitárias e trabalhistas.

4.9.Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou representantes.

4.10. Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente, assegurando o descarte adequado de resíduos ou embalagens, de acordo com a legislação ambiental aplicável.

4.11.Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias ao bom acompanhamento da execução contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:



5.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência.

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

5.5. Pagar à Contratada o valor resultante das entregas, na forma do contrato.

5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à definição adequada do objeto e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Assim, deverão ser observados os seguintes requisitos:

6.2. Fornecimento de móveis e eletrodomésticos novos, em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos, nos termos do art. 6º e art. 40 da Lei nº 14.133/2021;

6.3. Atendimento às normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, garantindo segurança, qualidade e adequação ao uso, conforme previsto no art. 42;

6.4. Entrega dos bens no prazo e local estabelecidos, incluindo montagem e/ou instalação quando aplicável, assegurando a plena execução do objeto, conforme art. 117;

6.5. Previsão de garantia dos produtos e responsabilidade da contratada pela substituição de itens defeituosos ou em desconformidade, em observância ao art. 119;

6.6. Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual, conforme art. 92, inciso XVI;

6.7. Responsabilização da contratada por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do art. 121;

6.8. Observância de critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis, conforme art. 144 da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Cumprimento integral das obrigações contratuais e sujeição às sanções administrativas em caso de inadimplemento, conforme arts. 155 a 163.

6.10. SUBCONTRATAÇÃO:

6.10.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de garantir a padronização, a qualidade e a uniformidade dos móveis e eletrodomésticos a serem fornecidos.

6.10.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que exige compatibilidade técnica, estética e funcional entre os itens, bem como maior controle na execução contratual, assegurando a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento, entrega, montagem e garantia dos bens, evitando riscos de desconformidades e prejuízos à Administração Pública.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, entrega e, quando aplicável, a montagem dos móveis e instalação dos eletrodomésticos, devendo os itens ser entregues no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua Euclides Pereira Ninho, nº 05, bairro Iguabela, Iguaba Grande/RJ, no horário de 08h às 16h.
- 7.3. Somente serão aceitos produtos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com embalagens íntegras e sem quaisquer avarias, devendo estar em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4. A montagem dos móveis deverá ser previamente agendada com a Contratante, em data e horário a serem definidos, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a correta instalação e pleno funcionamento dos itens fornecidos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

8.2. O gestor especialmente designado para este processo é: **Marco Antônio Salgueiro Duarte Donato** Diretor Administrativo, matrícula **40.839**, inscrito no CPF sob o nº **055.165.597-66**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.1. DA RESPONSABILIDADE DO GESTOR

O Gestor do processo está ciente e de acordo com suas atribuições, especialmente em relação a:

- I - Controlar prazos de vencimento do contrato;
- II - Avaliar, com auxílio do fiscal, as necessidades e possibilidades de prorrogação contratual, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;
- III - comunicar com antecedência a autoridade competente a necessidade realizar nova licitação ou a prorrogação do contrato;
- IV - Acompanhar a manutenção da habilitação do contratado inclusive quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio da consulta às respectivas certidões eletrônicas;
- V - Controlar as garantias contratuais;
- VI - Realizar formalmente as notificações aos contratados;



VII - sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção, prevista em contrato, ao fornecedor por inexecução parcial ou total do objeto baseado nas informações fornecidas pela fiscalização e também de outras fontes, se for o caso, coordenando a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;

VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios produzidos pela fiscalização e demais documentos disponibilizados relativos ao objeto contratado;

IX - Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços;

X – Analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado e realizar o recebimento do objeto contratado, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

XI - analisar a documentação obrigatória que antecede a liquidação;

XII - diligenciar para que seja feito o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XIII - diligenciar para que haja a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.2. DO FISCAL

O fiscal especialmente designado para este processo é: **Suellen Campos Silveira**, Coordenadora da Atenção Básica, matrícula **40.857**, inscrito no CPF sob o nº **148.458.027-32**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.1 DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal deste processo, está ciente e de acordo com suas atribuições, especialmente:

I - Avaliar o cumprimento das condições pactuadas considerando aspectos técnicos e administrativos;

II - Apoiar o gestor do contrato no exercício de suas funções;

III - manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

IV - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado dentre de suas competências;

V - Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive se manifestar a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

VI - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VII - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias



subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; ou que não possuam os requisitos definidos em edital ou em Lei para o exercício da função;

VIII - realizar verificações in loco no caso de execução de serviço ou entrega de bem em unidade descentralizada, onde não haja fiscalização setorial designada;

IX - Verificar o correto pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários no caso de contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

X - Verificar a correta execução de obras, serviços e aplicação dos materiais, no que tange à qualidade, quantidade, técnica e demais especificações contidas no edital e conforme exigido em normas técnicas, se for o caso;

XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços e de fornecimento e emprego de materiais exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XIII - conferir e atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais documentos necessários relativos às aquisições, serviços ou obras;

XIV - propor ao gestor a abertura de procedimento administrativo para apuração de irregularidades e eventual responsabilidade, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV recomenda-se, conforme o caso:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, anotações de responsabilidade técnica (ARTs) e/ou registros de responsabilidade técnica (RRTs) emitidos pelos respectivos Conselhos de Fiscalização e Regulamentação Profissional, referentes a obras, serviços e projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

e) outras atividades compatíveis com a função.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:



- 9.1. A fiscalização e o atesto das notas fiscais serão realizados por servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade dos serviços ou produtos entregues.
- 9.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 dias após o recebimento e aprovação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 9.3. O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta indicada pelo contratado, que deverá estar em nome da empresa vencedora, vedado o pagamento a terceiros.
- 9.4. No caso de produtos entregues com pendências ou em desacordo com o contratado, o pagamento poderá ser suspenso até a sua devida regularização, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.5. Não será devido qualquer pagamento por produtos não entregue ou por entregas parciais não autorizadas pela Administração.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerando a necessidade de padronização dos produtos, a fim de garantir a eficácia, segurança e uniformidade no uso do protetor solar e do repelente. A aquisição em lote único visa evitar incompatibilidades técnicas, assegurar a qualidade dos itens fornecidos e promover a economicidade da contratação.

A centralização da compra permitirá a formalização de um único contrato, simplificando a gestão administrativa, a fiscalização e o acompanhamento contratual, além de reduzir custos operacionais e otimizar os recursos públicos, fortalecendo, ainda, o poder de negociação da Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Opta-se pelo não parcelamento do objeto, consistente na aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Residência Terapêutica, considerando a necessidade de padronização, compatibilidade estética e funcional dos itens, bem como maior eficiência na gestão contratual, com facilitação da fiscalização, logística de entrega e mitigação de riscos de inconformidades, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$31.882,06 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada e presente no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

12.2. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



13.1 - A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 010 – Secretaria de Saúde;

II) Programa de Trabalho: 10.302.0006.2030

III) Ficha: 773

VI) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

V) Fonte de Recursos: 1635

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 30 de março de 2026.

Elaborado por:

Suellen Campos Silveira
Coordenadora da Saúde Mental
Mat.:40857

Aprovado por:

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 40338